



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE, PB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DECOM
CURSO EM BACHARELADO EM JORNALISMO**

ISABELLE SOUTO FARIAS

**COBERTURA MIDIÁTICA E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: A BUSCA POR
CLICKS NO CASO DE AGRESSÃO DE DJ YVIS A PAMELLA HOLANDA**

**CAMPINA GRANDE-PB
2022**

ISABELLE SOUTO FARIAS

**COBERTURA MIDIÁTICA E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: A BUSCA POR
CLICKS NO CASO DE AGRESSÃO DE DJ YVIS A PAMELLA HOLANDA**

Trabalho de Conclusão do Curso – TCC
apresentado ao Centro de Ciências Sociais
e Aplicadas - CCSA, da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Jornalismo.

Área de concentração: Mídia e estudos
culturais

Orientador(a): Profa. Dra. Ada Kesea Guedes Bezerra

**CAMPINA GRANDE-PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F224c Farias, Isabelle Souto.
Cobertura midiática e violência contra mulher [manuscrito] :
a busca por clicks no caso de agressão de DJ Yvis a Pamela
Holanda / Isabelle Souto Farias. - 2022.
17 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Jornalismo) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Sociais Aplicadas , 2022.

"Orientação : Profa. Dra. Ada Kesea Guedes Bezerra ,
Coordenação do Curso de Jornalismo - CCSA."

1. Jornalismo. 2. Violência doméstica. 3. Violência de
gênero. 4. Mídia. 5. Violência contra mulher. I. Título

21. ed. CDD 070.4

ISABELLE SOUTO FARIAS

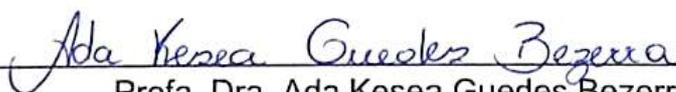
**COBERTURA MIDIÁTICA E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: A BUSCA POR
CLICKS NO CASO DE AGRESSÃO DE DJ YVIS A PAMELLA HOLANDA**

Trabalho de Conclusão do Curso – TCC
apresentado ao Centro de Ciências Sociais e
Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial para a obtenção
do título de Bacharel em Jornalismo.

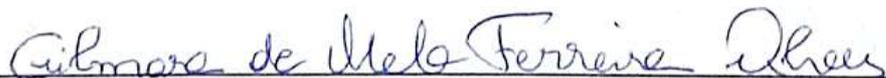
Linha de Pesquisa: Mídia e estudos culturais

Aprovado em: 16 de novembro de 2022

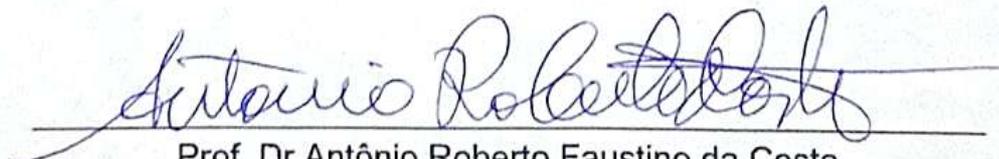
Banca Examinadora



Profa. Dra. Ada Kesea Guedes Bezerra
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Dra. Gilmara de Melo Ferreira Alves
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Antônio Roberto Faustino da Costa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	VIOÊNCIA CONTRA MULHER: DOS ÍNDICES ÀS MEDIDAS PROTETIVAS	6
3	JORNALISMO E CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE	8
4	MATÉRIAS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE	9
5	A COBERTURA MUDIÁTICA NO CASO DE AGRESSÃO COMETIDA POR DJ YVIS A PAMELLA HOLANDA	11
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
	REFERÊNCIAS	15

COBERTURA MIDIÁTICA E VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: CRITÉRIOS DE NOTICIABILIDADE E A BUSCA POR CLICKS
MEDIA COVERAGE AND VIOLENCE AGAINST WOMEN: NEWSPAPER CRITERIA AND THE SEARCH FOR CLICKS

*Isabelle Souto Farias

RESUMO

Embora a situação da mulher no Brasil tenha passado por avanços, o preconceito ainda existe e, muitas vezes, é demonstrado por meio da violência. Estudos mostram que geralmente o agressor faz parte de seu cotidiano como seus maridos, namorados, companheiros, chefes, entre outros. O presente trabalho, portanto, foi elaborado para analisar os aspectos históricos e sociais da violência doméstica como resultado de um sistema patriarcal de dominação masculina, abordando os principais aspectos de desigualdade entre os gêneros e a maneira como a violência doméstica se manifesta através do chamado ciclo da violência. Discute acerca do papel do jornalista e da mídia social frente aos casos de violência contra a mulher. Para isso, um caso de violência doméstica que reverberou na imprensa brasileira foi selecionado para observação de como a mídia fez sua cobertura sobre o assunto. Delineou-se um recorte com 11 matérias de caráter jornalístico, publicadas em diferentes veículos de comunicação online para análise de sua estrutura e discurso.

Palavras-chave: Jornalismo. Violência doméstica. Violência de gênero. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

Although the situation of women in Brazil has advanced, prejudice still exists and is often demonstrated through violence. Several women suffer with the bad boyfriends of their husbands, partners, bosses, among other women. The present work, therefore, was studied to analyze the historical and social aspects of domestic violence as a result of a patriarchal male domination, addressing the main aspects of inequality between genders and the way in which domestic violence is through the so-called cycle of inequality. violence. In addition, an analysis was carried out on the process of creation of Law 11.340/2006, known as Maria da Penha Law, as well as the main advances obtained with its enactment. In this sense, it discusses the role of journalists and social media in cases of violence against women.

Keywords: Journalism. Domestic violence. Gender violence. Maria da Penha Law.

*Graduanda em Jornalismo da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, isasout@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho busca discutir a influência das mídias na construção e manutenção das relações sociais estruturadas a partir do patriarcalismo e a consequente e histórica permanência da violência contra a mulher no cenário atual.

De acordo com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o quantitativo de processos de casos relacionados a casos de feminicídio (homicídios de mulheres) subiram de 3.339 para 4.461.¹ O aumento em 2018 foi de 34% em relação a 2016. E o número de sentenças de medidas protetivas aplicadas também obteve um crescimento em 36% no comparativo dos dois anos. As decisões dessa natureza passaram de 249,5 mil para 339,2 mil medidas concedidas para mulheres que foram vítimas dessas criminalidades.

De acordo com o site [www.amazoniareal](http://www.amazoniareal.com.br), os números dos feminicídios são do último monitoramento da série “Um vírus e duas guerras”. Os dados são referentes a 24 estados e Distrito Federal – Paraná e Sergipe não enviaram os dados solicitados. Se levarmos em conta o ano todo de 2020, foram 1.204 mortes, total bem semelhante a 2019, quando houve 1.202 mortes. “Apesar da estabilidade dos números em nível nacional, o comportamento varia bastante entre os estados. No Mato Grosso, houve um aumento de 59% nos casos de feminicídio, enquanto o Distrito Federal registrou queda de 48%”, afirma a analista de dados Maria Elisa Muntaner, responsável pelo estudo do monitoramento.

A partir dessa realidade, o tema deste artigo está inserido no cerne desse fenômeno social de difícil resolução não apenas no Brasil, mas em vários outros países, que é a violência doméstica como uma das faces da violência de gênero. Cientes de como esse fato precisa ser considerado em diferentes áreas, como a jurídica, da saúde, do campo legislativo, da segurança pública, dentre tantas outras, também acreditamos que o jornalismo tem a sua parcela de contribuição a prestar para o combate a esse tipo de prática disfuncional e criminosa.

Assim, para este estudo, selecionamos um caso de violência doméstica que repercutiu na imprensa nacional para averiguar como a cobertura midiática procede, muitas vezes ao noticiar casos de violência. O caso escolhido envolve uma figura pública, um artista conhecido como DJ Ivis que agrediu fisicamente sua esposa, Pamella Gomes de Holanda. Com denúncia registrada e a ação registrada por câmeras, o caso veio a público e reverberou em diferentes meios noticiosos. Contudo, percebeu-se que algumas matérias publicadas sobre o caso não atendiam critérios informativos completos, enfatizando muito mais o fato de ser um artista o protagonista da agressão. Do mesmo modo, alguns conteúdos traziam títulos e textos noticiosos com afirmações capazes de produzir sentidos distorcidos junto aos leitores.

A partir dessas observações, traçou-se uma metodologia de análise a partir de recortes desta cobertura. Foram selecionadas para análise, um total de 11 matérias jornalísticas sobre o caso, publicadas em diferentes canais de comunicação, como: Revista Isto É, Portal G1, Portal Uol, Jornal de Brasília e Metrôpoles. A escolha foi aleatória, mas prezando pela pluralidade de perfil dos veículos.

O objetivo geral, é, portanto, perceber como o caso foi noticiado, e quais sentidos são capazes de serem despertados em quem lê as matérias quanto a conduta do agressor e representação da vítima e da agressão em si enquanto crime. Já como objetivos específicos, destacam-se: 1. Debater sobre os índices de violência

¹ <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/>
<https://amazoniareal.com.br/na-pandemia-tres-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidios-por-dia/>

contra mulher e as medidas protetivas como meios de combate a esse tipo de crime; 2. Discutir sobre jornalismo e sua influência na construção social da realidade; e, 3. Entender a relação entre a publicização de matérias sobre segurança pública e suas implicações na sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa é relevante já que o jornalismo é visto como propiciador da verdade. Desta forma, ao pensar no Brasil como um potencial produtor das altas taxas desses crimes, fica evidente a necessidade de repensar sobre o tema para que a mesma não seja esquecida.

Diante disso, o que motivou este trabalho foi justamente buscar impressões que ajudem a entender a forma como os jornalistas lidam com temas complicados e desafiadores no decorrer do dia. A intenção é debater algumas possibilidades de abordagem do assunto, fazendo com que as reportagens não contenham apenas um fato, mas colaborem também para o combate a este tipo de violência.

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste trabalho baseou-se na pesquisa bibliográfica e documental e se constitui como qualitativa. A pesquisa tem como suporte o posicionamento de autores pertinentes em relação aos temas abordados – jornalismo de segurança pública, televisão, discurso e violência contra a mulher.

2 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: DOS ÍNDICES ÀS MEDIDAS PROTETIVAS

Violência, para a Organização Mundial de Saúde, caracteriza-se pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha a possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002). Assim, pelo elevado número de vítimas que acarreta e pela magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, a violência configura-se no início do século XXI como grave problema de saúde pública em diversos países.²

Já a violência de gênero, por definição, pode ser considerada como toda e qualquer conduta baseada no gênero, que cause ou seja passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada. A magnitude da agressão, porém, varia. É mais frequente em países de uma prevalecente cultura masculina, e menor em culturas que buscam soluções igualitárias para as diferenças de gênero. No conceito legal fica claro que a violência pode ser física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial. Mas, diferente do que muita gente pensa, a violência contra a mulher não começa no âmbito físico, ou seja, pelas agressões, mas a agressão física é seu último estágio. Neste contexto, existe um ciclo de violência que é constantemente repetido e pelo qual muitas mulheres passam sem perceber sua nocividade.

A psicóloga Lenore Walker (1979) criou o ciclo espiral ascendente de como se efetiva a violência contra a mulher, em destaque a doméstica. O ciclo é dividido em três fases que na maioria das vezes passam despercebidas pela vítima.

Fase 1: nesta fase o agressor demonstra mais irritabilidade, fica mais estressado, agressivo e sempre busca culpar a vítima pelo seu estresse. Nessa fase se observam com maior evidência as violências psicológica e moral.

² Ver em artigo intitulado: “Violências: lembrando alguns conceitos” de Livia de Tartari e Sacramento e Manuel Morgado Rezende, publicado em 2006.

Fase 2: há o ápice da violência, na qual o agressor explode e toda a tensão da fase anterior se materializa nas violências outrora elencadas. A denúncia da violência geralmente ocorre nessa fase, mas não é toda mulher que denuncia, com medo do agressor e/ou pelo fato de não quererem se ver fora do casamento, o que as torna cada vez mais vulneráveis e infelizes.

Fase 3: após a violência física o agressor se arrepende, e nesta fase apresenta comportamentos que buscam a reconciliação com a vítima, demonstrando remorso e arrependimento. Contudo, o ciclo voltará a se repetir.

Uma realidade refletida nos números alarmantes de casos de agressão física e verbal contra mulheres e feminicídio. De acordo com o Fórum Brasileiro de segurança pública, o Brasil registrou 47.503 homicídios ao longo do último ano, o equivalente a 130 mortes por dia, segundo dados divulgados em 2022.

De acordo com a ONU, a violência contra mulher deve ser entendida como uma epidemia Global, onde prevalece a violência física e sexual geralmente praticada pelo parceiro da vítima. Não obstante ao fato de que a educação de meninas e crianças no geral, estão focadas na atenção e cuidado com a aproximação de estranhos, conforme o Mapa da violência 2015, e também de dados da OMS, o principal agressor é geralmente alguém do convívio da vítima, por vezes o marido, companheiro ou ex-marido da mulher.

As tentativas de combater esse fenômeno vão desde conferências internacionais, criação de campanhas de conscientização de incentivo a denúncias, criação de ONGs e casas de acolhimento além de leis. Um exemplo é a criação em 2006, quando o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei n.11.340, a famosa lei Maria da Penha, a qual protege as mulheres da violência em virtude do gênero. A lei foi um grande marco na história brasileira na busca de proteção dos direitos humanos, pois defende todos os direitos das mulheres. Igualmente, a vítima precisa estar em situação de vulnerabilidade em relação ao agressor. Este não precisa ser necessariamente o marido ou companheiro: pode ser um parente ou uma pessoa do seu convívio. A Lei Maria da Penha não contempla apenas os casos de agressão física. Também estão previstas as situações de violência psicológica como afastamento dos amigos e familiares, ofensas, destruição de objetos e documentos, difamação e calúnia.

Vale ressaltar que até essa conquista ser alcançada, um longo processo transcorreu.

Outro grande marco foi a criação da Lei do Feminicídio. A Lei 13.104/15 foi criada a partir de uma recomendação da CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) sobre Violência contra a Mulher do Congresso Nacional, que investigou a violência contra as mulheres nos estados brasileiros entre março de 2012 e julho de 2013. Esta lei alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio o feminicídio e o colocou na lista de crimes hediondos, com penalidades mais altas. No caso, o crime de homicídio prevê pena de seis a 20 anos de reclusão, mas quando for caracterizado feminicídio, a punição parte de 12 anos de reclusão. Visto isso, com a criação desta lei, o feminicídio passou a constar nos dados da polícia e do Poder Judiciário, já que os processos criminais são autuados por tipo de crime. Com isso, o tema passou a ter maior visibilidade e assegurou-se o acesso às estatísticas de morte de mulheres em decorrência de gênero. Além do mais, ao estabelecer o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos, a lei impõe maior rigidez no tratamento contra o autor desse tipo de delito. A legislação estabelece pena de reclusão de 12 a 30 anos quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou

discriminação à condição de mulher. Também é previsto o aumento de pena de 1/3 até a metade se o crime for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; e na presença de descendente ou de ascendente da vítima.

É possível afirmar que tal contexto foi potencializado com a prática do isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, o trouxe efeitos negativos dado o exponencial aumento da violência doméstica e familiar. Mulheres passaram a ficar 24 horas em casa, muitas vezes, com seus agressores. Tal fato elevou a ocorrência de casos de agressão. O Levantamento do Datafolha encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicou que caiu violência na rua e aumentam agressões dentro de casa. De acordo com o G1, uma a cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no último ano no Brasil, durante a pandemia do COVID-19. Por causa disso, muitas medidas de apoio como canais para denúncia, campanhas de conscientização e mesmo divulgação das leis tem se intensificado, mas o fenômeno prece ser estrutural e de difícil combate.

3 JORNALISMO E CONSTRUÇÃO SOCIAL DA REALIDADE

O jornalismo tem missões distintas e tem como uma delas, manter a sociedade informada dos fatos sociais, também pode apresentar caráter conscientizador. Uma prática que precisa prezar sempre pela utilização e aperfeiçoamento de diversas técnicas para apurar informações. Portanto, o fato do jornalista não expor sua opinião pessoal propõe, dessa maneira, a metáfora do jornalismo como simplesmente espelho da realidade.

De forma análoga, a atividade jornalística pode ser entendida como tendo um papel socialmente legitimado para produzir construções da realidade que são publicamente relevantes, ou seja, o jornalismo tem um papel extremamente importante na construção da realidade e deve-se ficar atento para não incorrer no erro de imaginar essa construção sem a participação ativa do público, nas diversas interações em que os indivíduos tomam parte no dia-a-dia.

Entretanto, não se deve entender a “construção social da realidade” como uma prática única e exclusiva dos meios de comunicação de massa. Essa construção situa-se, evidentemente, na esfera de realidade da vida cotidiana, espaço onde ocorrem os processos de institucionalização das práticas e dos papéis sociais. A realidade, dessa forma, constitui-se como processo socialmente determinado e intersubjetivamente construído.

Nesse quadro, a atividade jornalística pode ser entendida como tendo um “papel socialmente legitimado para produzir construções da realidade que são publicamente relevantes” (ALSINA, 1996:18).

Na vida cotidiana, as notícias contam-nos aquilo a que nós não assistimos diretamente e dão como observáveis e significativos que seriam remotos de outra forma. O conteúdo das concepções de um indivíduo e do futuro da sua comunidade vai depender dos processos através dos quais os acontecimentos públicos se transformam em recurso do discurso nos assuntos públicos (MOLOTCH e LESTER apud TRAQUINA, ano, p. 22).

Alguns investigadores, como Michael Kunczik e Mauro Wolf, consideraram um marco na investigação do jornalismo como construção da realidade ou produção de sentido: o clássico livro *Opinião pública* (1922), de Walter Lippmann, um dos primeiros a interrogar sobre a relação entre o que diz a mídia e o que pensa o público. Embora interessado em demarcar procedimentos para a objetividade

jornalística, Lippmann destacou a mídia como relevante ligação entre o mundo exterior e as imagens dos acontecimentos desse mundo nas mentes das pessoas. Localizados no campo da sociologia do conhecimento, também os estudos dos efeitos da mídia a longo prazo, por mais que centrem suas intenções nos objetivos dos emissores, têm vínculos históricos com as teorias da construção da realidade.

Wolf resume essa relação ao voltar sua atenção para a importância e para a função dos processos simbólicos e de comunicação como pressupostos da sociabilidade, a sociologia do conhecimento torna-se progressivamente uma das temáticas-guia na fase atual da pesquisa: sendo assim, não é por acaso que, de modo paralelo, a temática dos efeitos se identifica na perspectiva dos processos de construção da realidade (WOLF, 2006, p. 140).

Falar sobre construção social da realidade quando se trata do assunto violência contra mulher é importante porque os discursos que são veiculados pela mídia acabam se tornando em parte nosso referencial de mundo. Assim, se a temática é repetidamente tratada como fenômeno sério e anômalo, há chances de uma conscientização das pessoas sobre a emergência de se extinguir esse tipo de crime. Pelo contrário, se os meios fazem uma cobertura descuidada, banalizando casos ou ainda justificando a partir de julgamentos sobre a conduta da mulher, esse tipo de sentido é repassado para o público e pode causar uma produção de sentidos errônea.

4 MATÉRIAS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA SOCIEDADE

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada um problema fundamental e um enorme desafio ao estado de direito no Brasil. A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.³

Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a violência policial, a ineficiência preventiva de nossas instituições, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, aumento dos custos operacionais do sistema, problema relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais e morosidade judicial, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil.

Dessa forma, O art. 144 da CF/1988 determina que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Já a política de segurança deve ser implementada pela polícia administrativa (que é preventiva, ou ostensiva, e visa evitar que os fatos criminosos se efetivem), e pela polícia judiciária (responsável pela investigação, atua de modo repressivo, após a ocorrência do ilícito).

Contudo, segundo Gilberto Dimenstein, em seu livro “Cidadão de papel ” os direitos dos cidadãos figuram, infelizmente, tão somente impressos no papel. A prova disso é o estado caótico da violência no Brasil e principalmente a violência de gênero estampada em uma matéria da revista Veja, na qual, em todo o país, o número de assassinatos de mulheres registrados como feminicídios foi de 1.319 em 2012.

³ <https://ponte.org/negros-sao-84-das-pessoas-mortas-pelas-policias-no-brasil/>

Para falar de uma realidade mais recente, o número de assassinatos de mulheres registrados como feminicídios no Brasil teve uma leve queda em 2021 em comparação com 2020. Ao todo, houve 1.319 feminicídios no país, um recuo de 2,4% em relação ao ano anterior (que teve 1.351 vítimas), segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Assim, nota-se que no Brasil não há segurança para as mulheres.

Com isso, conceituar e formar uma imprensa capacitada a analisar o contexto da criminalidade e da segurança pública em toda a sua complexidade, livre de preconceitos e determinada a proteger os direitos humanos é, dessa forma, estratégico para a evolução do Brasil no setor. Com isso, no contexto da violência, entra a importância da imprensa para contribuir com o papel do Estado frente à problemática. As informações recebidas pelas mais diferentes mídias, principalmente pela televisão, exercem forte influência nos hábitos e costumes da população, ajudando de forma positiva a população a cobrar de seus governadores o direito tão fundamental que é a segurança pública.

Não há como furtar-se de que a mídia tenha mudado, de forma positiva, o tratamento que dá aos temas associados à criminalidade e à segurança pública. Nos últimos anos, especialmente a partir dos anos 1980 e mais vigorosamente nos anos 90, na medida em que o fenômeno da violência urbana se multiplicou e se tornou mais complexo, os jornais evoluíram – e continuam a evoluir.

A primeira mudança é a diminuição do uso, pela maioria dos jornais e mesmo das emissoras de TV, de recursos sensacionalistas e noções apelativas. Os mais importantes jornais deixaram de utilizar fotos apelativas e mesmo os mais populares evitam recomendar que a polícia elimine criminosos ou desrespeite direitos para combater o crime.

Fatos emblemáticos dessa tendência foram o fechamento de um ícone do jornalismo apelativo, o Notícias Populares, de São Paulo, em 2001, e a reformulação editorial de O Povo, do Rio de Janeiro, em agosto de 2006. Transformado em O Povo do Rio, o jornal diminuiu as fotos de cadáveres e adotou um tom mais sóbrio no noticiário: “Os leitores estão saturados daquele tipo de cobertura”, disse Rogério Sant’Anna, seu editor, em entrevista em 2006 para a equipe de pesquisadores que ouviu jornalistas e especialistas. Isso já foi um avanço positivo nas matérias sobre segurança pública e suas implicações na sociedade, pois a mídia não precisa mais apelar para ter destaque em sua matéria, além de respeitar a família das vítimas.

Sobre a evolução evidente ocorrida nos últimos tempos, destaca-se a cobertura diária que mostra um investimento ainda precário das redações e que não é considerado tão importante. Dessa forma, vive-se uma oposição, pois enquanto a mídia denuncia a gravidade da crise da segurança pública no país, abdica do papel de tomar a dianteira no debate sobre o tema – o que poderia motivar ações do Estado mais eficazes e abrangentes.

Atualmente, a mídia é reconhecida como fundamental na implantação e no sucesso de políticas públicas, como apontou Luiz Eduardo Soares, antropólogo que ocupou os cargos de coordenador de Segurança Pública no Rio de Janeiro, em 1999, e de secretário nacional de Segurança Pública, em 2003. O antropólogo enunciou a seguinte frase: “Nós não pensamos a política de segurança pública, e depois a política de comunicação, como um suplemento ou um instrumento complementar. Nós pensamos essa problemática de forma articulada, como níveis distintos de um mesmo desafio”. Assim, ele destacou mais uma vez a importância da mídia no contexto de defesa deste direito fundamental.

De forma análoga, conclui-se que, na elaboração de uma notícia, o jornalista decompõe um fato, reorganizando-o para melhor entendimento e capacidade de análise crítica pelo público, garantindo assim a interpretação adequada da notícia veiculada, evitando distorções na compreensão da mensagem.

Fatos que ocorrem em locais e realidades bastante diversas, são veiculadas pela mídia indistintamente à toda população, assim, por exemplo, crimes que acontecem nas metrópoles, são inseridos na realidade de pessoas que vivem em pequenas cidades, onde, se não houvesse a divulgação, tais fatos não seriam conhecidos. A partir desse conhecimento as pessoas passam a vivenciar aquela realidade como se fosse a sua. Quando se ouve falar em violência generalizada, certamente a mídia tem um papel de universalizar esse fenômeno.

5 A COBERTURA MIDIÁTICA NO CASO DE AGRESSÃO COMETIDA POR DJ YVIS A PAMELLA HOLANDA

Natural de Santa Rita (PB), Iverson de Souza Araújo, mais conhecido como DJ Ivis, tem uma trajetória de muita luta e conquista nesses nove anos de carreira. No início, a sua mãe colocou para ter aulas de música, onde estudou todas as teorias para ter a base necessária, mas o seu grande sonho era de ir logo para a prática. Após o curso, ele encontrou a arte que queria viver: a música. Hoje é um compositor, tecladista e diretor musical renomado, que dirige uma das maiores bandas de forró do Brasil, Xand Avião.

Atualmente, Dj Ivis é um compositor popular do Brasil. Um levantamento feito em março de 2021, pela Audiency.io, empresa de monitoramento de audiência em rádios e streaming, mostrou que 17 composições de Ivis apareciam entre as 100 músicas de forró mais tocadas no Brasil.

Contudo, o Dj fica mais afamado ainda em julho de 2021, mas dessa vez por outro motivo, ele foi denunciado publicamente por agressão pela ex-esposa, Pamella Gomes de Holanda. Ela compartilhou, nas redes sociais, vídeos em que aparece apanhando com tapas, socos e chutes. Os vídeos haviam sido registrados na residência do casal, em datas diferentes. Em decorrência da divulgação das agressões, Ivis perdeu contratos, foi preso e indiciado por lesão corporal, ameaça e injúria no âmbito da violência doméstica.

Em 27 de julho, o músico foi indiciado pela Polícia Civil do Ceará por três crimes: lesão corporal, ameaça e injúria no âmbito da violência doméstica. A princípio, a defesa de DJ Ivis argumenta que não há elementos que permitam concluir que ele descumpriria eventuais medidas protetivas diversas da prisão, suficientes para resguardar a integridade psicofísica da vítima. Mas, o pedido de revogação da prisão preventiva foi negado no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e por ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).⁴

Concomitantemente, depois de três pedidos de *habeas corpus* negados, o juízo da Vara Única de Eusébio (CE) determinou a soltura de Iverson de Souza Araújo. Agora, ele deve responder o processo de violência doméstica e ameaça contra a ex-companheira em liberdade. Antes, *habeas corpus* impetrados em sua defesa haviam sido negados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.⁵

O caso em questão é comum em muitos lares e nas vidas de muitas mulheres, no entanto, ganha repercussão alguns casos conforme diferentes critérios de

⁴ <https://g1.globo.com/tudo-sobre/dj-ivis/>

⁵ Ver em: <https://g1.globo.com/tudo-sobre/dj-ivis/>

noticiabilidade.⁶ Este caso ganhou notoriedade por se tratar de uma figura pública, o que fez reverberar amplamente na imprensa. No entanto, as coberturas foram (e geralmente o são) feitas de formas diferentes e aqui nos interessa perceber aspectos de diferentes veículos de comunicação conforme sua linha editorial e público-alvo.

De modo geral, ficou nítido a ampla exposição do caso não apenas em sites de notícias ou jornais, mas também em programas de auditório e de entretenimento. Não se defende aqui que esses canais defendem ou negligenciam a seriedade do caso, mas percebe-se claramente em alguns casos, uma cobertura totalmente em busca da audiência, em busca do click. Isso é danoso para a cobertura de caráter jornalístico e mesmo para a produção de sentidos junto ao público que consome esses conteúdos.

Para averiguar as diferenças nas formas de cobertura foram analisadas 11 matérias referentes ao caso, de diferentes veículos de comunicação. Sendo eles: Revista Isto É, Portal G1, Portal Uol, Jornal de Brasília e Metrôpoles. É possível afirmar que cinco são de caráter noticioso, ou seja, divulgados assim que eclodiu o caso, em 11 de julho de 2021, e seis de desdobramentos, ou seja, são notícias suítes falando sobre as consequências do crime.

A escolha destas matérias não seguiu um padrão metodológico, a ideia foi coletar matérias que repercutiram nas redes sociais e que viessem de canais de comunicação diversos. Também foi considerada a diferença na forma de enquadramento do assunto em questão.

O quadro a seguir mostra a disposição por datas de publicação, títulos e veículo onde foi publicada a matéria.

Quadro 1 – Publicação de matérias sobre o caso Dj Ivis

	Data	Matéria	Veículo
1	11/07/2021	DJ Ivis aparece em vídeo agredindo ex-mulher em Fortaleza ⁷	G1.com
2	11/07/2021	DJ Ivis dá socos e chutes na mulher em vídeo publicado por ela; músico fala em chantagem ⁸	Isto É
3	11/07/2021	DJ Ivis bate e estrangula mulher, é levado à polícia, mas não é preso ⁹	Metrôpoles
4	11/07/2021	DJ Ivis agride companheira e justifica violência afirmando que 'não aguentava mais ser chantageado' ¹⁰	Uol

⁶ Para Wolf, os valores/notícia devem constituir referências claras e disponíveis aos conhecimentos compartilhados sobre a natureza e os objetos das notícias. Estas referências podem ser utilizadas para facilitar a complexa e rápida elaboração dos noticiários. A principal exigência é rotinizar tal tarefa, de forma a torná-la exequível. Os valores/notícia servem, exatamente, para esse fim.

⁷ Ver em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/07/11/ex-mulher-de-dj-ivis-publica-videos-sendo-agredida-por-ele-em-fortaleza-artista-afirma-que-ele-e-a-filha-recebiam-ameacas.ghtml>

⁸ Ver em: <https://istoe.com.br/dj-ivis-da-socos-e-chutes-na-mulher-em-video-publicado-por-ela-musico-fala-em-chantagem/>

⁹ Ver em: <https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/dj-ivis-bate-e-estrangula-a-mulher-e-levado-a-policia-mas-nao-e-preso>

¹⁰ Ver em: <https://jc.ne10.uol.com.br/cultura/musica/2021/07/12620142-dj-ivis-agride-companheira-e-justifica-violencia-afirmando-que-nao-aguentava-mais-ser-chantageado.html>

5	11/07/2021	“Não vivíamos uma relação saudável”, diz DJ Ivis em defesa ¹¹	Metrópoles
6	16/07/2021	Vídeos de músicas com DJ Ivis são removidos e têm comentários desativados no YouTube após agressões contra ex-mulher ¹²	G1.com
7	17/07/2021	Em vídeo, DJ Ivis pede desculpa após agredir ex-mulher: 'Errei, assumo meu erro' ¹³	G1.com
8	17/07/2021	Não sou essa pessoa ruim, diz DJ Ivis ¹⁴	Jornal de Brasília
9	18/07/2021	DJ Ivis exibiu imagem íntima de Pamella e a agrediu após ela questioná-lo, diz ex-mulher ¹⁵	G1.com
10	22/10/2021	DJ Ivis é solto após três meses preso por agressões à ex-esposa ¹⁶	O povo
11	06/12/2021	DJ Ivis é vaiado em primeira apresentação após deixar a cadeia ¹⁷	NSC Total

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Como resultados, é possível afirmar que as cinco primeiras notícias são pontuais, em grandes detalhes sobre o ocorrido, até mesmo por uma questão de imediatismo. Percebe-se que alguns títulos dão espaço para uma espécie de justificativa para a agressão por parte do artista, como por exemplo: “*DJ Ivis agride companheira e justifica violência afirmando que 'não aguentava mais ser chantageado'*”, do portal Uol e: ““*Não vivíamos uma relação saudável*”, diz DJ Ivis em defesa”. Sabe-se que o título de uma matéria tem uma função muito importante, pois é ele que atrai o acesso, mas é também algo que acaba criando uma produção de sentido, como se a fala do agressor foi tão importante a ponto de merecer estar logo no título. Sobre o último título, dizer que a relação não era saudável não é motivo para justificar um ato de agressão

O cuidado em mostrar a notícia de forma dinâmica (por mais maçante que seja), o esforço em apresentar os mais variados pontos de vista possíveis e a clareza na linguagem afim de que o receptor assimile facilmente a mensagem são valores de notícias que devem ser levados em consideração na hora de formar uma reportagem. Se, por um lado, é dever do jornalista informar e não apenas satisfazer o público, no

¹¹ Ver em: <https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/nao-viviamos-uma-relacao-saudavel-diz-dj-ivis-em-defesa>

¹² Ver em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/07/16/videos-de-musicas-com-dj-ivis-sao-removidos-e-tem-comentarios-desativados-no-youtube-apos-agressoes-contr-a-ex-mulher.ghtml>

¹³ Ver em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/07/17/em-video-dj-ivis-pede-desculpa-por-agredir-ex-mulher-eu-errei-assumo-meu-erro.ghtml>

¹⁴ Ver em: <https://jornaldebrasil.com.br/entretenimento/nao-sou-essa-pessoa-ruim-diz-dj-ivis/>

¹⁵ Ver em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/07/18/dj-ivis-exibiu-imagem-intima-de-pamella-e-a-agrediu-apos-ela-questiona-lo-diz-a-ex-mulher.ghtml>

¹⁶ Ver em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2021/10/22/dj-ivis-e-solto-apos-tres-meses-preso-por-agressoes-a-ex-exposa.html>

¹⁷ Ver em: <https://www.nscototal.com.br/noticias/dj-ivis-e-vaiado-em-primeira-apresentacao-apos-deixar-a-cadeia>

sentido de quanto menos se voltarem para esse, mais atenção poderão dar às notícias, por outro lado, a referência às necessidades desse público também é constante, o que se reflete nas rotinas de produção.

Colocando em foco as próximas cinco notícias, ocorre que, apenas com a sua leitura fica evidente na maneira com o redator ou redatora narra os acontecimentos e descreve como diversos elementos induzem o leitor a “amenizar” o crime do agressor, como por exemplo, no título “*Não sou essa pessoa ruim, diz dj Ivis*” atrelado à uma imagem do dj chorando. Conteúdo dessa natureza produz sentido e está claramente levando a crer que o dj está arrependido e supostamente merece uma segunda chance, visto que só expõe o posicionamento do artista, além de todas as punições que o mesmo recebeu após ter o vídeo da agressão exposto.

A fala mais importante que é a da vítima, e de como ela fica nessa situação é relegada a um momento secundário. Afirmamos isso porque é fato que o jornalista apresenta sempre um recorte da realidade, dada a impossibilidade de evidenciar os fenômenos em sua completude.

Em outros momentos, o texto aponta que a suposta justificativa para a agressão do dj teria sido o questionamento da esposa após ter uma foto íntima sendo divulgada “*A gente começou a discutir porque ele mostrou uma foto minha íntima para o Charles, para esse amigo dele. Eu pergunto o que é, volto pra cozinha e ele continua. Até a hora que eu vou e é a hora que ele me agride*”, disse Pamella”. (G1, 2021).

Réu por lesão corporal, ameaça e violência doméstica. Mesmo assim, o texto, em seus espaços de fala, conta com diversos elementos que induzem o leitor a “aceitar” o dj e se inserir novamente no meio da música e na sociedade, já que ele cumpriu a pena de quatro meses na cadeia, teve vídeos de músicas removidos e comentários apagados, entre outras punições e foi um crime em que Pamella teria dado bons motivos válidos para que ele tivesse agredido a mesma.

Apesar de todas as justificativas e sofrimento exposto pelo dj nas mídias, as imagens das agressões à sua esposa são extremamente potentes e claras, a agressão é um retrato do feminicídio no Brasil, onde os agressores assumem a postura de vítima, convencendo a sociedade, já que a violência acontece dentro de casa e não socialmente, além de usarem, por vezes, de forma intencional ou velada, a própria vítima para culpá-las pela violência em seus interditos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho apresenta um debate sobre a violência doméstica e o papel do jornalismo em coberturas noticiosas sobre este fenômeno social tão difícil de ser combatido. O fato analisado como representativo de tantos outros foi o caso de agressão de Iverson de Souza Araújo, conhecido como Dj Ivis, contra sua então esposa, Pamella Gomes de Holanda, e a forma de cobertura midiática. Partimos da ideia de que os sentidos que determinadas palavras e termos têm dentro de cada contexto é que determinam o discurso por trás da sintaxe.

Nesse percurso, cita-se o processo de criação da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, bem como dos principais avanços obtidos com a sua promulgação.

Também se fez necessário debater a noção de gênero, de representações, e de como as relações de poder e dominação sempre foram vinculadas ao imaginário masculino, ao passo que as representações de fraqueza e submissão constituem o papel social da mulher. É nesse sentido que a construção do termo gênero tornou-

se imprescindível ao entendimento das relações em homem e mulher na sociedade como relações de poder.

Considerando que a internet se tornou o maior canal de informação, perdendo apenas para a televisão, foram selecionadas algumas matérias para compor o presente trabalho. Com base em todas as reportagens analisadas, foram identificados alguns pontos em comum, como por exemplo, a frequente culpabilização da mulher pela violência sofrida. Constantemente são usados termos com o objetivo de criar uma atmosfera de desconfiança no receptor do texto, o que a linguística chama de “modalização verbal”.

As notícias também quase não fazem referência à Lei Maria da Penha. Em nenhuma delas foi notado um trabalho profundo de conscientização sobre a Lei, assim como também não há instruções sobre os órgãos que compõem a rede de enfrentamento que as mulheres podem buscar em situações de risco.

Dessa forma, o que se conclui, é que no discurso de certos veículos midiáticos prevalece a noção do infoentretenimento mesmo em casos tão sérios como o da violência contra a mulher. Ficou evidente que ainda é mantida uma relação de dominação do homem sobre a mulher e observou-se um interesse em manter representações negativas das vítimas de violência doméstica.

Com isso, pode-se dizer que a violência contra a mulher, enquanto uma expressão de relação de poder entre masculino e virilidade, é legitimada socialmente e ratificada por títulos e textos de alguns conteúdos noticiosos. Portanto, sendo a mídia a grande propagadora de informações no mundo todo, estas informações devem ser claras e compromissadas com a verdade, e a melhor forma de diminuir os índices de violência seria incentivando as mulheres a romper com o ciclo de violência e promover campanhas educativas acerca da violência contra mulher.

Do mesmo modo, é de forma crítica que se afirma aqui, que parte das notícias analisadas neste artigo apresentou conteúdos muito mais voltados ao sensacionalismo do caso em vez de focar em um discurso capaz de conscientizar e embasar com informações consistentes, o leitor das matérias.

REFERÊNCIAS

AMAZÔNIA REAL. **Na pandemia, três mulheres foram vítimas de feminicídios por dia**. 08 de março de 2021. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/na-pandemia-tres-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidios-por-dia/?gclid=EAlaIQobChMIk72J3bWr-glVYuhcCh2sxqwsEAAAYASAAEqJMnvD_BwE>. Acesso em: 01 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 9 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Presidência da República, 9 de março de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

BUENO, S.; BARROS, B.W.; CARDOSO, A.L.; SOBRAL, I.; SENNES, I.B.; SANTOS, T.C. **Violência contra mulheres em 2021**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>>. Acesso em: 30 de abril de 2022.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. **A influência da mídia na percepção da violência:** as comunicações e denúncias à Central de Emergência 190, 2009, 82 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, UFSC, Florianópolis.

IBDFAM. **3 Benefícios e 3 Desafios da Lei do Feminicídio**. 08 de março de 2021. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/8233/>>. Acesso em: 15 de junho de 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê “Qual é o papel da Imprensa?”**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>>. Acesso em: 15 de maio de 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê “Violência de gênero na internet”**. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-de-genero-na-internet/>>. Acesso em: 03 de abril de 2022.

LORE, Ítalo. **Brasil tem menor taxa de homicídios em dez anos**. CNN Brasil. 28 de Junho de 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-menor-taxa-de-homicidios-em-dez-anos-diz-anuario/#:~:text=O%20Brasil%20registrou%2047.503%20homic%C3%ADdios,se%20inicia%20a%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

MACÊDO, Ana Livia. **Ataques à imprensa agravam violência contra mulheres jornalistas**. UFPB. 09 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/violencia-contramulheres-jornalistas-aumenta-com-ataques-a-imprensa>>. Acesso em: 12 de agosto de 2022.

REIS, Ana Luiza Fontoura. **A crise da segurança pública e sua relação direta com o sistema carcerário brasileiro**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 16 maio 2019, 04:30. Disponível em: <<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52899/a-crise-da-seguranca-publica-e-sua-relacao-direta-com-o-sistema-carcerario-brasileiro>>. Acesso em: 15 de junho de 2022.

AGRADECIMENTOS

A minha caminhada no jornalismo, assim como tudo em minha vida, foi marcada por desafios e obstáculos, passei por momentos extremamente difíceis e dolorosos enquanto cursava minha graduação. Momentos em que pensei que não superaria e que muitas vezes me fizeram achar que eu não iria conseguir. Por isso, dedico todo o meu esforço, dedicação e resistência a duas pessoas: a mim mesma e a minha Mãe, por ter me inspirado e nunca ter desistido de mim.

Também não seria possível realizar o sonho de ter um diploma sem a ajuda das pessoas que amo ao meu lado. Agradeço a minha família pelo incentivo e apoio, aos meus amigos de graduação, que acompanharam essa jornada de perto, em especial à Rodrigo Silva e Victor Emanuel.

Aos professores que compartilharam não só conhecimento, mas inspirações para seguir, Rômulo Azevedo, Maria Zita e à minha orientadora Ada Guedes, que com total clareza e paciência, me conduziu nessa produção, tornando um sonho possível, de forma leve e prazerosa.

Sou grata à Alan Medeiros, pois mesmo distante fisicamente, se manteve perto me ajudando e me inspirando, com palavras de conforto e apoio, e as minhas amigas Deborah Fernandes e Nadinne Muniz, por todo amor, companheirismo e cumplicidade que poucas amizades podem proporcionar.